



LEI Nº 2.757/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
20.075,00 POR RECEBIMENTO DE
AUXILIO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

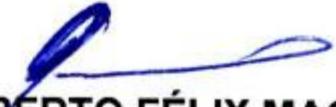
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.075,00 (vinte mil e setenta e cinco reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 20.075,00
U. Orç. 01 – Gastos não computados no ensino.....	R\$ 20.075,00
12 – Educação	
361 – Ensino Fundamental	
0038 – Ensino Regular	
Projeto 1.173 – Próinfância – Projetor.....	R\$ 20.075,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 20.075,00

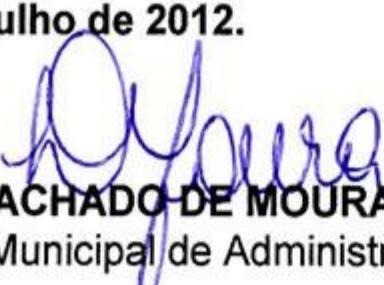
Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de julho de 2012.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de julho de 2012.


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretaria Municipal de Administração